

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 –SAPOPEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PRODUTORES RURAIS PARA DOAÇÃO DE 02 (DUAS) ESTUFAS PARA PLANTIO E CULTIVO DE MORANGOS, CONFORME O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 022/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

1.2 O município de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, sediada na Avenida Manoel , nº 858, Centro, Sapopema, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Maximiano de Souza Junior, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representada pelo Secretário sr Eraldo José Brizola Roque, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de Produtores Rurais do município de Sapopema. Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2.1 Os Produtores Rurais do Município, deverão apresentar documentação para habilitação e Proposta, em envelopes lacrados no Setor de Licitação no endereço do item 1.2. **Tendo início do dia 31/11/2024, no horário de 08:05 às 11:45 das 13:05 às 16:45 até o dia 29/11/2024, no horário das 08:30 horas (oito horas e trinta minutos). Horário de Abertura 09:00 (nove horas),** na prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, nº 858 – centro.

1.3 O presente edital destina-se à doação de 02 (duas) estufas par cultivo de morango aos produtores rurais do município de Sapopema. Deste modo, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema torna público o presente edital elaborado com base na Lei 14.133/2021 e decretos municipal.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste **Edital para seleção de 02 (dois) Produtores Rurais para doação de 02 (duas) estufas para plantio e cultivo de morangos, conforme o convênio estadual nº 022/2024 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sapopema-Pr.**

Prefeitura Municipal de Sapopema



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

2.2 A doação possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio da execução da estufa direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico conforme Art. 90 da Lei 14.133/2021.

3. VALORES

3.1 O Produtor Rural interessado em participar não terá custo ou contra partida na execução do objeto.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3430	3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3431	3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00860 - CONV. 022/2024 - AQUIS. 5 ESTUFAS CULT MORANGO

4. QUEM PODE SE INSCREVER

- Residentes no Município de Sapopema;
- Comprovação do imóvel (escritura ou contrato de arrendamento valido por mais 2 anos);
- Cadastro de produtor Rural CAD PRO.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, produtores rurais que:

I - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o produtor rural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias 31/11/2024, no horário de 08:05 às 11:45 das 13:05 às 16:45 finalizando dia 29/11/2024, no horário das 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), na prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, nº 858 – centro.

8. COMO SE INSCREVER

Prefeitura Municipal de Sapopema



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.1 O Produtor rural deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 presencialmente na Sala de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro –Sapopema/PR – CEP 84.290-000, em envelope lacrado.

8.2 O produtor rural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) **Para Pessoa Física:** RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou cópia simples da CNH dentro da validade;
- b) Comprovante de residência.
- c) O preenchimento correto do ANEXO I:
- d) **Para pessoa Jurídica:** Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim, RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou cópia simples da CNH dentro da validade, do representante legal.

8.1. Documentos de habilitação

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante ATIVA;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada pessoa física;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

4.2 Para produtor rural de Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica deverão entregar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas ATIVA.

Prefeitura Municipal de Sapopema



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.3 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

8.2.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.2.1.2. Para participação desta Chamada Pública, o proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ENVELOPE nº 1 PROPOSTA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

POPONENTE: (nome completo) (CPF; RG) Nº TEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ENVELOPE nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

POPONENTE: (nome completo) (CPF; RG) Nº TEL.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

Para pessoa Jurídica:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Para Pessoa Física:

- a) Certidão negativa de débitos tributários municipais;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários federais (Certidão negativa de débitos previdenciários);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.3 O candidato à doação pode se inscrever em uma unidade e pode ser contemplado com no máximo uma unidade.

8.4 O produtor rural é responsável pelo envio dos documentos, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.5 O produtor rural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

8.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória rural, a ser realizada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do Produtor rural, descritas no tópico 8.1 e 8.2.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será classificatória e eliminatória, composta pela análise da trajetória do produtor rural de acordo com a sua proposta e comprovantes apresentado **no Envelope nº 01**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I.

10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada produtor rural é atribuída em função desta comparação.

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II. Para cada critério com resposta sim será considerado 02 (dois) ponto.

10.4 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao **Setor jurídico do município de Sapopema.**

10.5 Os recursos de que tratam o item 10.4 deverão ser enviados exclusivamente no E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sapopema www.sapopema.pr.gov.br.

11. REMANEJAMENTO DAS ESTUFAS

11.1 Caso não seja todas os produtores contemplados, e na desistência de algum:

11.1.1. Será contemplado o próximo classificado por total de pontuação.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o produtor rural contemplado será convocado a assinar o Recibo de doação, conforme Anexo III.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.1 O recebimento da doação está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do Produtor Rural.

13.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site licitacoessapopema@yahoo.com.br, e telefone 43 3548-1383 Ramal 2028.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos produtores rurais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência do Município www.sapopema.pr.gov.br, e nas mídias sociais oficiais.

13.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Setor Jurídico do Município.

13.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do concorrente.

13.8 O produtor rural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando Comissão de Licitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o Dia 31 de dezembro de 2025.

13.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que são partes integrante desse edital.

Anexo I – Formulário de Requerimento;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo II- Critérios de Seleção;

Anexo III- Recibo;

Anexo IV – Termo de Referência;

Sapopema, 29 de outubro de 2024

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

1. DADOS

1.1 Nome Completo:	
1.2 CPF:	
1.3 RG:	
1.4 Data de nascimento:	
1.5 Endereço completo:	
CEP:	Cidade:
Estado:	
1.6.1 E-mail:	
1.6.2 Telefone:	

2. DESCRIÇÃO DO ITEM



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Item	Quant	Und.	Especificação
01	01	UN.	Estufa para plantio e cultivo de morangos de 500 m ² , cada estufa contém 02 lonas 4x100, 02 arames gerdaou ovalado 1000 mts, 550 slab com substrato, 1 gotejo 10cm 1000 mts, 17 conector inicial (torneira), 32 válvulas final de linha, 1 kit de madeira 4,5 mts, 490 caibro de 1,0 Mt, 245 caibro de 0,50 mt, 1480 mt de ripa, 25 metros de mangueira 11/2x3mm, 25 metros de tubo PN20, 34 conector união em anel cotovelo, 17 conector união em Y, 3 arames BWG 14 1KG, 1 moto-bomba BC-92 1, 1 kit ferragens, 1 conexões moto-bomba, e 1 caixa de agua de 1000 litros, sendo estrutura entregue montada com todas as despesas de frete e montagem incluídas.

Sapopema, xxxx de xxxx de 2024

Assinatura do Requerente

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 pontos para resposta NÃO e 2 pontos para resposta SIM a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação	
1º	Tem entregue merenda para o PNAE Estadual ou PNAEL Municipal	SIM ()	
		NÃO ()	
2º	Experiencia com morango na produção ou capacitação	SIM ()	
		NÃO ()	
3º	Ter DAP ou CAF válida	SIM ()	
		NÃO ()	
4º	Relação com Cooperativismo associativismo	SIM ()	
		NÃO ()	



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5º	Disponibilidade de água para irrigação	SIM ()	
		NÃO ()	
6º	Facilidade de Acesso	SIM ()	
		NÃO ()	
7º	Aceitação novas tecnologias	SIM ()	
		NÃO ()	
8º	imóvel localizado em local com altitude mínima de 650m	SIM ()	
		NÃO ()	
9º	Disponibilidade de mão de obra familiar	SIM ()	



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		NÃO ()	
10º	Participa de entregas com produtos da Agricultura Familiar para o Programa Compra Direta.	SIM ()	
		NÃO ()	

- A pontuação final será a soma total de pontuação referente a nota apresentada em cada critérios total de 20 pontos.
- Os critérios gerais não são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será usado como critério de desempate.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Em caso de Empate entre os proponentes será adotado o critério de desempate 1º Classifica o candidato com maior idade.

2º será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

Serão considerados aptos os que receberem nota final igual ou superior a 14 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Sapopema, _____, de 2024

Assinatura do Requerente

ANEXO III

RECIBO DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

NOME DO PRODUTOR RURAL:

Nº DO CPF:

Nº RG:

CONTEMPLADO:

Declaro que recebi uma Estufa instalada, na presente data, relativa ao Edital de doação Chamada Pública nº 05/2024.

NOME

Sapopema, xxx de xxxx 2024

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 102/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

A presente chamada pública visa a doação de 02 (duas) estufas para plantio e cultivo de morangos, essas estufas foram recebidas através do convênio estadual nº 022/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2 – JUSTIFICATIVA

A chamada pública de nº 03/2024 realizada no dia 01/10/2024 compareceu apenas 03 (três) interessados, e, restou 02 (duas) unidades para ser doada. Portanto a necessidade de abertura de novo processo para chamamento.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho contínuo para geração de novos empregos na área rural, o que faz o Valor Bruto de Produção (VBP) ser de 248.624.256,36 ocupando a 265 posição do Estado, sendo a Plantação de milho, trigo, soja, hortaliças, frutas, legumes, criação de bovinos, suínos, produção de mel e cultivo de madeiras as principais fontes de arrecadação, cerca de 80% dos agricultores são oriundos da agricultura familiar, e inscritas nos cad/único. O município conta com dois distritos, sendo o distrito de Vida Nova e Lambari, conta com três Assentamentos, sendo eles Assentamento Boa esperança, Assentamento Bom sucesso e Assentamento São Luís II, e várias áreas rurais como bairro Alves, Carreiro, Barra Mansa, Serra Grande, Cordeiro, Capinzal, São Roque, Tamanduá, Barra Grande do Cruzeiro, Lageado Liso, Rodeio Bonito, Lageadinho, Serra Fria e Bairro Esperança, conta com duas vilas rurais, sendo elas Vila Rural Santa Isabel e Vila Rural Orquídeas, todas as áreas citadas residem famílias pertencentes a agricultura familiar que em boa parte produzem frutas, legumes e hortaliça. Sapopema é um município geograficamente propício a produção de frutas tendo uma altitude de média de 750, altitude totalmente favorável ao cultivo de morango, projeto que estamos desenvolvendo desde de 2021, a princípio o projeto MORANGO SAPOPEMA, teve início com dois produtores sendo o plantio em canteiros com túnel baixo no solo, o objetivo era ver como seria adaptação da fruta, e como esperado resultado foi excelente tendo boa produção e trazendo renda as famílias, o convênio que vamos firma vem de encontra a interesse do município de ampliar este projeto, e fazer com que a cultura do cultivo do morango cresça cada vez mais no município, e com isso assegurar mais renda agricultura familiar, pois é constatado que hoje o cultivo do morangueiro é uma das atividades que mais dá retorno financeiro por metros quadrados, fazendo com que



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

jovens permaneçam área rural, que homens e mulheres vivam com mais dignidade no campo.

Temos como objetivo a doação de duas estufas de morango com 500 m² (10x50) cada uma delas, com capacidade para 5.000 plantas, estufas completas pronta para o plantio, essas duas estufas ficaram sem ser contempladas pelo público dessa forma vamos abrangir para todos os bairros do município aos produtores da agricultura familiar, que trabalhem somente com seus familiares sem depender de mão de obra externa, que sejam inscritos no cad/único, e que participem de programas como PNAE Municipal, PNAE Estadual, Compra Direta, Feira Do Produtor Rural, que tenham suas propriedades localizadas em maiores altitudes o que favorece a produção do morangueiro, com água de qualidade e suficiente para atender as necessidades do projeto.

Novas tecnologias bem como as adotadas na matriz tecnológica de produção para implantação e condução da lavoura do morangueiro estão sendo implantadas, afim de diminuir os riscos com impactos ambientais, uso consciente da água e defensivos agrícolas, melhor aproveitamento da área rural e potencialização de produção, assim como, oferecer melhores condições de trabalho para os agricultores e trabalhadores rurais.

3. DOS ITENS CONVENCIONAL, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

Item	Quant	Und	Especificação
------	-------	-----	---------------



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

01	02	UN.	Estufa para plantio e cultivo de morangos de 500 m ² , cada estufa contém 02 lonas 4x100, 02 arames gerdau ovalado 1000 mts, 550 slab com substrato, 1 gotejo 10cm 1000 mts, 17 conector inicial (torneira), 32 válvulas final de linha, 1 kit de madeira 4,5 mts, 490 caibro de 1,0 Mt, 245 caibro de 0,50 mt, 1480 mt de ripa, 25 metros de mangueira 1 1/2x3mm, 25 metros de tubo PN20, 34 conector união em anel cotovelo, 17 conector união em Y, 3 arames BWG 14 1KG, 1 moto-bomba BC-92 1, 1 kit ferragens, 1 conexões moto-bomba, e 1 caixa de agua de 1000 litros, sendo estrutura entregue montada com todas as despesas de frete e montagem incluídas.
----	----	-----	--

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 Para produtor rural, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo, apresentar:

- f) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante ATIVA;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada pessoa física;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

4.2 Para produtor rural de Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP ou CAF Jurídica deverão entregar:

- h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- i) Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas ATIVA.
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada pessoa jurídica;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- m) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- n) Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.3 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

DA APRESENTAÇÃO DO FORMULARIO DE REQUERIMENTO ANEXO I

4.4 Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do recebedor (nome /CNPJ ou CPF / endereço completo / telefone / email), ser datada e assinada;

- a) Ter a discriminação do item, conforme especificações e condições contidas neste edital;
- b) Apresentar juntamente com a proposta.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.5 Serão considerados classificados os concorrentes que preencham as condições fixadas no Chamamento Público sendo:

- a) Residente no município de Sapopema;
- b) Comprovação de posse do imóvel (escritura ou contrato de arrendamento válido por mais 2 anos);
- c) Cadastro de produtor Rural CAD pro.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Espera-se que ao realizar o chamamento público para doação das estufas para cultivo de morango, o município possar crescer como um polo produtivo dessa cultura, haja visto que a região do norte pioneiro já é referência nessa atividade o que para nós trará mais um alento além de uma grande oportunidade para os agricultores, pois o morango demonstra ser um atividade super rentável o que motivou a ampliar esse projeto produtivo em Sapopema, que já demonstra ser de grande aptidão para a produção de Morango.

6 – CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSTALAÇÃO

O Prazo para a entrega e montagem será de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato origem do processo de licitatório que será realizado para aquisição das estufas.

A preparação do terreno como terraplanagem será realizada pelo município.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Chamamento correrão à conta dos recursos do Convênio Estadual nº 022/2024 e contrapartida do município, consignados no orçamento do Município de Sapopema - PR

Dotação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Exercício	Conta de despesa	Natureza	Fonte de Recurso
2024	3430	3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos Profissionais	0000- Recursos Ordinários (Livres)
2024	3431	3.3.90.39.05.00 - Serviços técnicos Profissionais	00860- CONV. 022/2024 – Aquisição 5 estufas Cultivo de morango

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento será realizado pelo secretário da pasta, com relatório bimestral de aferição do cumprimento da meta. O município possui parceria com técnicos especialistas na área da cultura do morango da cidade de Jaboti, cidade que é conhecida como capital do morango no Estado do Paraná. Também é assistida pelo Programa Matas Súcias da empresa Klabin, a qual tem assistência de técnicos agrícolas do SEBRAE, o que garante assistência aos produtores de morango desde a execução das estufas, plantio das mudas, controle de doenças, nutrição, colheita e pós colheita e demais fases do morango, ressaltando ainda que todos os produtores que serão contemplados com o convênio estarão sendo capacitados através de cursos via SENAR.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Sapoema, 30 de outubro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal